



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano X Nº 3385

QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2012

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

CARLOS CORREIA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIO DE FAZENDA
Sergio Lopes Jund Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Iranildo Campos Junior

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tulio Bastos Barbosa

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Antonio Pereira Alves de Carvalho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Alcemir Tebaldi Junior

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Antonio Carlos Titinho
PRESIDENTE

Marcos Muller
1º VICE PRESIDENTE

João Dias Ferreira
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Bebeto
1º SECRETÁRIO

Joel Rodrigues
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Secretaria Municipal de Fazenda.....	3 a 4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5718/2011-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de dezembro de 2011, **BRUNO LUIS SÃO JOÃO DA FONTE** - Matrícula nº 75566, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de dezembro de 2011.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5719/2011-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de dezembro de 2011, **VITOR RODRIGUES REDER** - Matrícula nº 75567, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de dezembro de 2011.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5720/2011-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de dezembro de 2011, **LADYDYANA CARDOSO FIGUEIREDO** - Matrícula nº 75568, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de dezembro de 2011.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5721/2011-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de dezembro de 2011, **JAMILE GUIMARÃES MORAES** - Matrícula nº 75569, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22

de dezembro de 2011.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0017/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de novembro de 2011, **BARBARA DE OLIVEIRA PEREIRA** - Matrícula nº 74494, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0018/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de novembro de 2011, **MAYSA SOARES MARRA** - Matrícula nº 74279, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0019/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de novembro de 2011, **PABLO STEFANO DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 74284, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0020/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de novembro de 2011, **ROGERIO MARINHO** - Matrícula nº 84898, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04

de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 15140/2011.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno AUTORIZO a celebração de Convênio, pelo período de 12 (doze) meses, entre esta PREFEITURA e a entidade CENTRO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE ALIAN, no valor mensal de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), para execução e manutenção do abrigo de crianças oriundos do Conselho Tutelar e Juizado da Infância e Juventude;
2 – À SEMFA para providências de empenho;
3 – À PGM para a lavratura do respectivo termo;
4 – Publique-se.
São João de Meriti, 10 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 0040/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:
A V E R B A R, em dobro, na ficha funcional da funcionária **SELMA CRISTINA DA SILVA**, Assistente Social, Matrícula nº 21894, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, não gozada, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 125 da Lei 258/82, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 09, e da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 13165/2011.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 06 de janeiro de 2012.

JOSE LUIZ SEABRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 0041/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:
A V E R B A R, em dobro, na ficha funcional da funcionária **CARMELITA ALVES PEREIRA ENTRAGO**, Professor II, Matrícula nº 25017, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, não gozada, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 125 da Lei 258/82, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 09, e da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 16731/2011.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 06 de janeiro de 2012.

JOSE LUIZ SEABRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 0043/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:

A V E R B A R, na ficha funcional do funcionário **OLIVAR DA COSTA BARROS FILHO**, Agente Executivo - Matrícula nº 29463 do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Saúde, o período de 15.01.1972 a 30.11.1972, de serviços prestados a Forças Armadas/Ministério da Defesa Exército Brasileiro, com base no art. 80 incisos I e II da Lei 258/82 c/c § único do art. 172 da Lei 258/82, com redação introduzida pelo art. 50 da Lei 429/87, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 10 e da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 16932/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 06 de janeiro de 2012.

JOSE LUIZ SEABRA BARBOSA
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 0044/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:

A V E R B A R, na ficha funcional do funcionário **MAX LENO NUNES DE SOUZA**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 27478, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, os períodos de 07.07.89 a 31.12.90 e 16.01.90 a 30.09.91, por serviços prestados a esta Prefeitura, sob regime celetista, para todos os fins e efeitos, com base no art. 1º, parágrafo 2º, Decreto nº 2220/91, que regulamentou a Lei 582 de 07.05.90, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 17, e da Douta Procuradoria exarado nos autos do processo nº 3924/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 06 DE JANEIRO DE 2012.

JOSE LUIZ SEABRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre os valores e critérios cobrados referente à taxa de fiscalização de diversas atividades.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60 da Lei Orgânica de 05 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, racionalizar e simplificar procedimentos relativos à cobrança de taxa de fiscalização.

CONSIDERANDO a diversidade de atividades e seus respectivos valores de taxa de fiscalização.

CONSIDERANDO, por fim, as divergências no momento da escolha da atividade para a cobrança da taxa devida, resolve expedir a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Art. 1º Para fins de cobrança, a taxa será calculada e devida de acordo com o maior valor entre as atividades constantes no CNPJ do contribuinte.

Parágrafo único. Nos casos em que o maior valor seja referente à representação comercial, será concedido, a pedido do requerente, benefício fiscal de acordo com lei complementar 139/11.

Art. 2º Caso a cobrança da taxa seja efetuada por uma das atividades secundárias, esta poderá ser identificada na licença de localização como atividade principal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SERGIO LOPES JUND FILHO
Secretário de Fazenda

Comunicamos para fins de publicidade aos Partidos políticos, aos Sindicatos e a Sociedade Civil Organizada em geral, os repasses do Governo Federal ao Município de São João de Meriti, creditados nas seguintes contas:

FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
10.11.2011	2.187.949,31
18.11.2011	355.848,14
30.11.2011	897.573,06

FEP – FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
24.11.2011	48.832,84

ANP – ROYALTIES DA ANP – LEI 9.478/97

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
23.11.2011	791.827,36

FEX – AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÕES

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
30.11.2011	68.379,68

ICMS DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES LEI 87/96

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
03.11.2011	20.848,35
30.11.2011	20.848,35

FUNDEB

FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
03.11.2011	16.614,23
03.11.2011	304.802,63
08.11.2011	518.952,80
10.11.2011	242,09
10.11.2011	353.379,58
16.11.2011	1.846.719,59
18.11.2011	68.798,75
21.11.2011	72,82
22.11.2011	887.979,94
29.11.2011	579.970,19
30.11.2011	134.928,37

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA II

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
23.11.2011	199.676,48
23.11.2011	219.748,50

PAB FIXO

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
08.11.2011	704.740,50

PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
09.11.2011	680.216,56

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
21.11.2011	359.250,00

SAÚDE BUCAL

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
23.11.2011	8.400,00

SAÚDE FAMÍLIA

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
21.11.2011	294.800,00

MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
03.11.2011	19.845,00

NEFROLOGIA

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
23.11.2011	675.052,54

TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
07.11.2011	2.663.609,84

QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
22.11.2011	668.911,21

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
03.11.2011	245.016,00

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
03.11.2011	41,51

PAC II – PROINFÂNCIA – CONSTRUÇÃO DE CRECHES

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
17.11.2011	265.997,06

REPASSE DO ESTADO = UPA

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
09.11.2011	250.000,00
22.11.2011	250.000,00

REPASSE = FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
03.11.2011	60.585,30
17.11.2011	46.000,00
24.11.2011	9.971,10
29.11.2011	10.037,08

PAC – MORRO DO PAU BRANCO

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
17.11.2011	682.062,78

REPASSE ROYALTIES

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
22.11.2011	282.513,48

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre a delegação de competências no âmbito da secretaria municipal de fazenda.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60 da Lei Orgânica de 05 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos internos da secretaria municipal de fazenda;

Delega autoridade ao subsecretário de gestão fazendária LUCIANO JOSÉ LOPES ROLIM, Mat. 87749, no lapso temporal de 11 a 24 de janeiro de 2012, para fins de interesse do serviço público, para proceder as seguintes atribuições:

- 1- Assinatura de certidões;
- 2- Assinatura de Alvará provisório e definitivo;
- 3- Despachos internos processuais nesta secretaria.

SERGIO LOPES JUND FILHO
Secretário de Fazenda

PREFEITURA



MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!